



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2026-SEMSA

Aos 05 dias do mês de Maio de 2026, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Contratação do Município de Coari/AM, designada nos termos da legislação aplicável, para proceder à análise e julgamento da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento nº 005/2026, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 397/2026-SEMSA, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos especializados destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coari/AM, conforme condições, especialidades, quantitativos, valores e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.

A presente análise foi realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios previstos em seu art. 5º, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade.

Foram observadas as regras editalícias relativas à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, técnica-operacional e técnico-profissional, bem como as exigências específicas para prestação de serviços médicos, incluindo inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina, regularidade ética e financeira, Registro de Qualificação de Especialista, quando aplicável, comprovação de experiência, disponibilidade para cumprimento de escalas e compatibilidade entre o item pretendido e a especialidade efetivamente comprovada.

Registra-se que, por se tratar de procedimento de credenciamento, não há disputa competitiva por menor preço entre os interessados, mas verificação objetiva do atendimento às condições previamente estabelecidas no edital, de modo que todos aqueles que comprovarem o cumprimento integral dos requisitos poderão ser credenciados, conforme a natureza do procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

A Comissão ressalta a distinção entre falhas formais sanáveis, passíveis de diligência, e ausência de requisito essencial de habilitação, que impede a habilitação imediata. A diligência será utilizada para esclarecer ou complementar informações relativas à documentação apresentada, sem permitir alteração substancial da proposta, substituição indevida de requisito técnico inexistente ou violação à isonomia entre os interessados.

I. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE ADOTADOS

- Identificação completa do interessado, pessoa física ou jurídica;
- Conferência do requerimento de inscrição e da indicação expressa dos itens pretendidos;
- Análise da proposta comercial, quando pessoa jurídica, com item, especialidade, unidade de medida, quantitativo, valor unitário e valor total;

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

- Conferência das declarações obrigatórias previstas nos anexos do edital;
- Verificação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira das pessoas jurídicas;
- Comprovação de inscrição e regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina competente;
- Conferência da documentação individual dos médicos indicados para execução dos serviços;
- Verificação de CRM ativo, certidão negativa de débitos, certidão de antecedentes éticos e RQE compatível com a especialidade pretendida;
- Análise da comprovação de experiência técnico-profissional ou técnico-operacional;
- Verificação da declaração de disponibilidade para cumprimento das escalas;
- Compatibilidade entre os itens pretendidos e a qualificação técnica efetivamente comprovada.

A Comissão registra que, para as especialidades médicas, a comprovação de RQE compatível constitui requisito técnico essencial, salvo nos itens em que o edital admita atuação de médico generalista ou clínica geral sem exigência específica de especialidade.

II. DA ANÁLISE INDIVIDUAL DOS INTERESSADOS

1. ALEF ALIOSCHA ANDRADE MAIA, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado ALEF ALIOSCHA ANDRADE MAIA, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
005	Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC
006	Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **ALEF ALIOSCHA ANDRADE MAIA** para os itens 005 e 006 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ANESTESIOLOGIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado ANESTESIOLOGIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.337.275/0001-23, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
001	Serviço Médico Especializado em ANESTESIOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA LOCAL, REGIONAL E ENDOVENOSA, GERAL INALATÓRIA LOCAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
002	Serviço Médico Especializado em ANESTESIOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA LOCAL, REGIONAL E ENDOVENOSA, GERAL INALATÓRIA LOCAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado ANESTESIOLOGIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para os itens 1 e 2 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

3. CIRURGIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Após análise da documentação apresentada pelo interessado CIRURGIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 66.337.139/0001-33, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
003	Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
004	Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado CIRURGIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 66.337.139/0001-33, para os itens 3 e 4 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

4. CLÍNICA DE INFECTOLOGIA DE COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Após análise da documentação apresentada pelo interessado CLÍNICA DE INFECTOLOGIA DE COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.377.675/0001-62, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
032	Serviço Médico Especializado em INFECTOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE COARI - IMTC.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado CLÍNICA DE INFECTOLOGIA DE COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.377.675/0001-62, para o item 32 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

5. CLÍNICA MÉDICA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Após análise da documentação apresentada pelo interessado CLÍNICA MÉDICA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.336.727/0001-52, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
016	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
017	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
018	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA MÉDICA - DIRETORIA TÉCNICA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **CLÍNICA MÉDICA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.336.727/0001-52**, para os itens 16, 17, e 18 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

6. DAX HARLAN TORRES MONGE, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **DAX HARLAN TORRES MONGE, CPF nº 528.233.502-68**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
005	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTRETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
006	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTRETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **DAX HARLAN TORRES MONGE, CPF nº 528.233.502-68**, para os itens 05, e 06 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **DR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 14.158.874/0001-86**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
005	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTRETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

006	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETÉICA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
013	Prestação de Serviço Médico Especializado em RADIOLOGIA - ATENDIMENTO CONSULTA AMBULATORIAL ULTRASSONOGRAFICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. – PLANTÃO DIURNO DE 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
014	Prestação de Serviço Médico Especializado em RADIOLOGIA - ATENDIMENTO CONSULTA AMBULATORIAL ULTRASSONOGRAFICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. – PLANTÃO NOTURNO DE 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
016	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
017	Prestação de Serviço Médico Especializado em CLÍNICA GERAL HRC - ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
022	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETÉICA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.
026	Prestação de Serviço Médico Especializado em RADIOLOGIA - ATENDIMENTO CONSULTA AMBULATORIAL ULTRASSONOGRAFICO- ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **DR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 14.158.874/0001-86**, para os itens 05, 06, 13, 14, 16, 17, 22, e 26 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ELY MENDES CARNEIRO JUNIOR, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **ELY MENDES CARNEIRO JUNIOR, CPF nº 833.957.502-30**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Item	Descrição
009	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
010	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO PEDIÁTRICO/NEONATAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
024	Prestação de Serviço Médico Especializado em PEDIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **ELY MENDES CARNEIRO JUNIOR, CPF nº 833.957.502-30**, para os itens 09, 010 e 24 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. FÁBIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **FÁBIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF nº 574.88.962-15**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
007	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
008	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
022	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **FÁBIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF nº 574.88.962-15**, para os itens 007, 008 e 022 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

10. GIUSEPPE LEMOS PERTOTI DE FIGUEIREDO, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **GIUSEPPE LEMOS PERTOTI DE FIGUEIREDO, CPF nº 964.744.912-72**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
011	Prestação de Serviço Médico Especializado em ORTOPEDIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
012	Prestação de Serviço Médico Especializado em ORTOPEDIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **GIUSEPPE LEMOS PERTOTI DE FIGUEIREDO, CPF nº 964.744.912-72**, para os itens 011 e 012 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. GLAUCE LENIRA SILVA BELÉM, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **GLAUCE LENIRA SILVA BELÉM, CPF nº 651.169.252-34**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
005	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
006	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **GLAUCE LENIRA SILVA BELÉM, CPF nº 651.169.252-34**, para os itens 005 e 006 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. HOME CARE SERVICE LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **HOME CARE SERVICE LTDA**, CNPJ nº 22.207.040/0001-41, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Além disso, observa-se que a certidão de regularidade da pessoa jurídica perante o Conselho Regional de Medicina foi emitida pelo CRM de Roraima, com classificação vinculada a serviços de cuidados domiciliares – Home Care, não comprovando, neste momento, registro ativo e regular da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina da unidade federativa onde os serviços serão prestados, conforme exigência editalícia

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **HOME CARE SERVICE LTDA** para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 22, 28 e 29, em razão da ausência de registro ativo e regular da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina da unidade federativa onde os serviços serão prestados

13. KLEBERSON ADRIANO SILVA GOMES, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **KLEBERSON ADRIANO SILVA GOMES, CPF nº 790.296.802-10**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
005	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTRETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
006	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTRETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **KLEBERSON ADRIANO SILVA GOMES, CPF nº 790.296.802-10**, para os itens 005 e 006 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. K. I. OGATA LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado K. I. OGATA LTDA, CNPJ nº 49.876.945/0001-60, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o não atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital.

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** do interessado K. I. OGATA LTDA, **CNPJ nº 49.876.945/0001-60**, por não atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. LUCIANO DEMIDIO PEDROSA FINICELLI, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado LUCIANO DEMIDIO PEDROSA FINICELLI, **CPF nº 028.645.272-35**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Todavia, não foi identificada nos documentos apresentados a **Declaração de Disponibilidade para Cumprimento das Escalas de Plantão, conforme demanda da Administração**, exigida no item **4.13** do edital, documento essencial para aferir a disponibilidade do interessado para atendimento às escalas previstas nos itens pretendidos

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** do interessado LUCIANO DEMIDIO PEDROSA FINICELLI, CPF nº 028.645.272-35, para os itens 016, e 017 do Credenciamento nº 005/2026, por **NÃO** atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. M LOPES DA COSTA LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pela empresa M LOPES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.296.230/0001-58, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se a apresentação de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, inscrição municipal, contrato social, certidões de regularidade, requerimento de inscrição e declarações editais.

Todavia, não foi identificado, nos documentos apresentados, **Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas – CREMAM**, em nome da empresa **M LOPES DA COSTA LTDA**, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica Operacional.

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa M LOPES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.296.230/0001-58, pela ausência da apresentação do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas – CREMAM, em nome da empresa M LOPES DA COSTA LTDA, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica Operacional

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

17. MAÍRA MACHADO DA FONSECA, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **MAÍRA MACHADO DA FONSECA, CPF nº 953.154.892-72**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
005	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTRETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO DIURNO 07:00 ÀS 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
006	Prestação de Serviço Médico Especializado em GINECOLOGIA/OBSTRETÍCIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE MÉDICA, que acompanha a mulher no pré-natal, pré-parto e o pós-parto, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. - PLANTÃO NOTURNO 19:00 ÀS 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **MAÍRA MACHADO DA FONSECA, CPF nº 953.154.892-72**, para os itens 005 e 006 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. MANOEL DE SOUZA MARTINS FILHO, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **MANOEL DE SOUZA MARTINS FILHO, CPF nº 699.146.992-00**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o não atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital.

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** do interessado **MANOEL DE SOUZA MARTINS FILHO, CPF nº 699.146.992-00**, por não atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. MIKAELY LOPES DA COSTA, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **MIKAELY LOPES DA COSTA, CPF nº 010.916.6002-71**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Todavia, não foi identificada nos documentos apresentados a Declaração de Disponibilidade para Cumprimento das Escalas de Plantão, conforme demanda da Administração, exigida no item 4.13 do edital, documento essencial para aferir a disponibilidade do interessado para atendimento às escalas previstas nos itens pretendidos

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Dessa forma, a Comissão decide pela **INABILITAÇÃO** do interessado **MIKAELY LOPES DA COSTA**, CPF nº 010.916.6002-71, para o item 017 do Credenciamento nº 005/2026, por **NÃO** atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

20. NORTE SOLUÇÕES SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **NORTE SOLUÇÕES SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA**, CNPJ nº **32.637.066/0001-83**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
003	Prestação de Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
004	Prestação de Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.

Dessa forma, a Comissão decide pela **HABILITAÇÃO** do interessado **NORTE SOLUÇÕES SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA**, CNPJ nº **32.637.066/0001-83**, para os itens 003 e 004 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. ORTOPEDIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **ORTOPEDIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **66.316.202/0001-55**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
011	Prestação de Serviço Médico Especializado em ORTOPEDIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO DIURNO 07:00 às 19:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
012	Prestação de Serviço Médico Especializado em ORTOPEDIA - ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA PROCEDIMENTOS ELETIVOS E AMBULATORIAIS, para atender todas as

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

	especificações, exigências, horários e locais de atendimento. PLANTÃO NOTURNO 19:00 às 07:00. HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC.
--	---

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **ORTOPEDIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.316.202/0001-55**, para os itens 011 e 012 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. PSIQUIATRIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **PSIQUIATRIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.383.003/0001-60**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital para atuação nos itens indicados no sistema.

Consta no sistema a indicação expressa dos itens pretendidos, quais sejam:

Item	Descrição
031	Prestação de Serviço Médico Especializado em PSIQUIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. POLICLÍNICA MUNICIPAL.
033	Prestação de Serviço Médico Especializado em PSIQUIATRIA - ATENDIMENTO MÉDICO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, para atender todas as especificações, exigências, horários e locais de atendimento, conforme demanda para a especialidade médica em questão. PLANTÃO DE 08:00 ÀS 17:00. CAPS.

Dessa forma, a Comissão decide pela HABILITAÇÃO do interessado **PSIQUIATRIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 66.383.003/0001-60**, para os itens 031 e 033 do Credenciamento nº 005/2026, por atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. ROBSON LUIS DIAS PEREIRA, pessoa física

Após análise da documentação apresentada pelo interessado **ROBSON LUIS DIAS PEREIRA, CPF nº 343.163.102-91**, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o não atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital.

Dessa forma, a Comissão decide pela INABILITAÇÃO do interessado **ROBSON LUIS DIAS PEREIRA, CPF nº 343.163.102-91**, por não atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. RONEY MAX DA COSTA PESSOA, pessoa física

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Após análise da documentação apresentada pelo interessado RONEY MAX DA COSTA PESSOA, CPF nº 802.494.342-53, no âmbito do Credenciamento nº 005/2026, verificou-se o não atendimento às exigências técnicas, profissionais e documentais previstas no edital.

Dessa forma, a Comissão decide pela INABILITAÇÃO do interessado RONEY MAX DA COSTA PESSOA, CPF nº 802.494.342-53, por não atender às exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. RESUMO DAS ANALISES

Num.	Interessado/Licitante	Situação das pendências	Situação
1	ALEF ALIOSCHA ANDRADE MAIA, pessoa física	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 05 e 06, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Apta
2	ANESTESIOLOGIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 1 e 2, ANESTESIOLOGIA.	Apta
3	CIRURGIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 3 e 4, CIRURGIA GERAL.	Apta
4	CLÍNICA DE INFECTOLOGIA DE COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para o item 32, INFECTOLOGIA.	Apta
5	CLÍNICA MÉDICA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para o item 32, CLÍNICA GERAL/CLÍNICA MÉDICA	Apta
6	DAX HARLAN TORRES MONGE, pessoa física	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 05 e 06, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Apta
7	DR MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 05 e 06, 13, 14, 16, 17, 22 e 26, GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA, RADIOLOGIA, CLÍNICA GERAL/CLÍNICA MÉDICA	Apta
8	ELY MENDES CARNEIRO JUNIOR, pessoa física	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 09, 10 e 24, PEDIATRIA.	Apta
9	FÁBIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, pessoa física	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 07, 08 e 22, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	Apta
10	GIUSEPPE LEMOS PERTOTI DE FIGUEIREDO, pessoa física	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 11 E 12, ORTOPEDIA.	Apta
11	GLAUCE LENIRA SILVA BELÉM, pessoa física	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 05 e 06, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Apta
12	HOME CARE SERVICE LTDA	INABILITAÇÃO da empresa HOME CARE SERVICE LTDA para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 22, 28 e 29, em razão da ausência de registro ativo e regular da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina da unidade federativa onde os serviços serão prestado	INAPTA
13	KLEBERSON ADRIANO SILVA GOMES, pessoa física	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 05 e 06, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Apta

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

14	K. I. OGATA LTDA	INABILITAÇÃO por não apresentar documentação de habilitação	INAPTA
15	LUCIANO DEMIDIO PEDROSA FINICELLI	INABILITAÇÃO pela ausência da apresentação documentos apresentados a Declaração de Disponibilidade para Cumprimento das Escalas de Plantão, conforme demanda da Administração, exigida no item 4.13 do edital, documento essencial para aferir a disponibilidade do interessado para atendimento às escalas previstas nos itens pretendidos	INAPTA
16	M LOPES DA COSTA LTDA	INABILITAÇÃO da empresa M LOPES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.296.230/0001-58, pela ausência da apresentação do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas – CREMAM, em nome da empresa M LOPES DA COSTA LTDA, Balanço Patrimonial, Atestado de Capacidade Técnica Operacional	INAPTA
17	MAÍRA MACHADO DA FONSECA, pessoa física	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 05 e 06, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Apta
18	MANOEL DE SOUZA MARTINS FILHO	INABILITAÇÃO por não apresentar documentação de habilitação	INAPTA
19	MIKAELY LOPES DA COSTA	INABILITAÇÃO pela ausência da apresentação documentos apresentados a Declaração de Disponibilidade para Cumprimento das Escalas de Plantão, conforme demanda da Administração, exigida no item 4.13 do edital, documento essencial para aferir a disponibilidade do interessado para atendimento às escalas previstas nos itens pretendidos	INAPTA
20	NORTE SOLUÇÕES SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS LTDA, pessoa jurídica	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 03 e 04, CLÍNICA GERAL/CLÍNICA MÉDICA	Apta
21	ORTOPEDIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 11 E 12, ORTOPEDIA.	Apta
22	PSIQUIATRIA COARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Sem pendência impeditiva registrada. Documentação considerada apta para os itens 31 E 33, PSIQUIATRIA.	
23	ROBSON LUIS DIAS PEREIRA	INABILITAÇÃO por não apresentar documentação de habilitação	INAPTA
24	RONEY MAX DA COSTA PESSOA	INABILITAÇÃO por não apresentar documentação de habilitação	INAPTA

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o Credenciamento nº 005/2026 ainda se encontra em andamento, a Comissão de Contratação delibera pelo regular prosseguimento do procedimento, com a publicação/convocação dos interessados constantes nesta primeira relação quanto ao resultado da análise documental realizada até o presente momento



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE COARI – CCC/PMC

Registra-se, ainda, que os interessados que não constam nesta primeira relação permanecem com a documentação em fase de análise pela Comissão de Contratação, razão pela qual seus respectivos resultados serão divulgados oportunamente, após a conclusão da verificação documental e da aferição do atendimento às exigências editalícias

Assim, a presente publicação não representa o encerramento da fase de análise do Credenciamento nº 005/2026, mas apenas a divulgação do resultado referente aos interessados cuja documentação já foi analisada nesta etapa inicial.

Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, segue para publicação no portal www.licitacoari.com.br, para querendo apresentarem recurso quanto a decisão.

Coari, 05 de maio de 2026

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

PEDRO ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação